



Publicado na Edição nº 964/2018, Secção Itarana/ES, pág. 70 do DOM/ES de 07/03/2018  
**PORTARIA Nº 693/2018**

**PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO  
DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
INVESTIGATÓRIA (SAI) INSTAURADA  
PELA PORTARIA Nº 415/2017.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 1174/2018.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº **415/2017**, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a data 04 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 06 de março de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana/ES